



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros (vinculado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais).

1. OBJETO

Aquisição de componente automotivo (bateria com tecnologia EFB) para substituição e manutenção corretiva do sistema elétrico da viatura **FIAT TORO VOLC DIESEL, ANO/MODELO 23/23, GIU6B32 - PATRIMONIO 23756**, pertencente ao Corpo de Bombeiros de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo.

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL / SERVIÇO
1	1	Unid.	Bateria EFB 12V de 72Ah, com CCA mínimo de 680A a 720A EN.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A viatura FIAT TORO VOLC DIESEL, ANO/MODELO 23/23, GIU6B32 - PATRIMONIO 23756 é utilizada diariamente em operações de apoio, fiscalização e salvamento do Corpo de Bombeiros. O veículo apresenta esgotamento e desgaste natural em sua bateria original, o que impossibilita a partida confiável do motor e compromete diretamente a prontidão dos atendimentos e a segurança das equipes.

Por se tratar de uma picape com motorização Diesel e equipada com o sistema eletrônicos avançados, há exigência técnica mínimas de uma bateria com tecnologia EFB (Enhanced Flooded Battery) e alto CCA (Corrente de Partida a Frio). A utilização de componentes fora dessa especificação invalida o gerenciamento eletrônico do veículo (Sensor IBS), gerando panes eletroeletrônicas e alarmes falsos no painel de instrumentos.

Fundamento legal para a dispensa: Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 – contratação que envolve aquisição de bens de pequeno valor, dentro do limite legal para dispensa de licitação

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento e entrega de bateria nova (primeiro uso), de primeira linha padrão original de fábrica ou equivalente de mercado, adequada para veículos diesel com sistema eletrônicos avançados.

Após a contratação, serão executadas as seguintes etapas:

ETAPA	
1	Fornecimento e entrega da bateria com tecnologia EFB 12V 72Ah, com CCA mínimo de 680A a 720A EN no local designado.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

2	Instalação técnica do componente no veículo, com atenção ao acoplamento do sensor inteligente de carga, ou entrega imediata do item.
3	Teste funcional de partida e verificação de ausência de erros ou anomalias elétricas no painel.

Vantagens para a Administração:

- Menor Preço.
- Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Nesse sentido, a solução compreende os seguintes itens (quantitativos estimados para fins de cotação).

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL / SERVIÇO
1	1	Unid.	Bateria EFB 12V de 72Ah, com CCA mínimo de 680A a 720A EN.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Habilitação jurídica e fiscal:** CNPJ, certidões conjuntas (federal, estadual, municipal), certidão de regularidade do FGTS, certidão de débitos trabalhistas, Cadin Estadual, Certidão Negativa Correccional da CGU, Certidões de Licitantes Inidôneos TCU e TCESP.
- **Garantia dos serviços:** 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- **Validade da proposta:** mínimo de 30 (trinta) dias.
- **Prazo de execução:** até 5 (cinco) dias úteis após da ordem de fornecimento.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. **Local de execução:** Base do Corpo de Bombeiros – Av. Cel. Clementino Gonçalves, nº 586, Chácara Peixe, Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fiscais designados:

	SECRETARIA	FISCAL	CARGO/FUNÇÃO
1	Governo e Relações Institucionais	André Alves dos Santos – CPF: 330.XXX.XXX-14	Oficial Administrativo
2	Corpo de Bombeiros	Ademir Severino de Souza – CPF: 171.XXX.XXX-92	1º SGT PM – Comandante da Estação do CB

Atribuições: Acompanhar a execução, verificar conformidade, rejeitar o fornecimento do produto em desacordo, atestar a nota fiscal, comunicar irregularidades ao gestor.

Gestor do contrato: Luciano Aparecido Severo – Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Critério de medição: Fornecimento integral do material em estrita conformidade com as especificações contidas na proposta aceita e verificação de pleno funcionamento.
- Pagamento: Parcela única, efetuada em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atestação da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.
- Reajuste: não se aplica (contratação de curto prazo).

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Critério:** Menor preço por item.
- **Procedimento:** Dispensa de licitação na forma do art. 75, §7º, da Lei 14.133/2021, cotação direta com pelo menos 3 empresas especializadas no fornecimento do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

- **Memória de cálculo:** A estimativa será baseada nas quantidades especificadas e em pesquisas de mercado, sendo o preço definido após a obtenção das **cotações válidas**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

- Unidade Orçamentária: 02.18.00 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais.
- Funcional Programática: 05.153.0029.2.092 – Manutenção do Posto de Bombeiros.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.
- Ficha nº 728

Declaração de adequação orçamentária: há dotação orçamentária suficiente, conforme ficha 728, e previsão no Plano de Contratações Anual (PNCP 2026).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O descumprimento das obrigações (uso de válvulas inadequadas, serviços mal executados, atraso injustificado) sujeitará a contratada às sanções previstas na respectiva lei: advertência, multa e declaração de inidoneidade.

A necessidade da contratação é atestada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, ficando autorizada a dispensa de licitação nos termos do art. 75, §7º, da Lei 14.133/2021.

Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de junho de 2026.

LUCIANO APARECIDO SEVERO
Secretário de Governo e Relações Institucionais